



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2024

Processo Administrativo Nº 053/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, por intermédio da Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 012/2024, de 17 de janeiro de 2024, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** por **lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: *menor preço por lote*

Regime de Execução: *Indireto por Preço Unitário*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de produtos/serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município**. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. objeto da contratação foi agrupado em lote único, contendo 6 (seis) itens, o que possibilitará majoração da competitividade do certame.
- 1.3. Os itens do grupo não poderão ser parcelados por:
 - Sustar a possibilidade de não atrair licitantes para algum dos subitens em face das variações de quantidades.
 - Evitar que vários licitantes tenham interesse em um determinado subitem e para os demais não haja competitividade.
 - Evitar que algum subitem não seja adjudicado, prejudicando a execução dos projetos e atividades como um todo;
 - Ademais, espera-se com isso a redução de riscos que causem prejuízo ao conjunto.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras **LICITANET**, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Portal Licitanet, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Portal LICITANET poderá ser acessado pela web no endereço: www.licitanet.com.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. **Para o lote ÚNICO a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.3.1. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);